

Recife, 18 de Agosto de 2026

A

Comissão de Corridas do Jockey Club de Pernambuco

Considerando que fiz a inscrição do animal PÉROLA DO SERTÃO para que a mesma participasse da programação do dia 15 de Agosto de 2026;

Considerando que essa honrada Comissão de Corridas acatou a inscrição do animal sem nenhum questionamento ou condição, levando seu nome da forma devida ao Programa Oficial;

Considerando que em nenhum momento solicitei sua retirada da programação;

Considerando que o referido animal foi proibido de correr por decisão do Sr Juiz de Partidas do JCPE signatário de documento de conhecimento da comunidade turfística;

Lavro este presente Recurso baseado no ART 158 do Regulamento Nacional do Código de Corridas, no sentido que se faça a devida retirada da punição pecuniária que essa CC me imputou, visto que não retirei nem fiz forfait do animal.

Reitero minha total confiança em vosso trabalho e solicito a devida correção.

Atenciosamente

Renato Medeiros Barbosa
Proprietário

Recebido em
19.08.2026
Sandra Barros.